



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60



PREGÃO Nº 33/2019.
PROCESSO Nº 86/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 10 (dias) dias do mês de Fevereiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 86/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Miriam Maria Silva Barcante**, localizado na Av. de Lima, nº 903 no bairro Senador Valadares, na cidade de Para de Minas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.827.823/0001 - 56, neste ato representado por Miriam Maria Silva Barcante, inscrito no CPF nº 474.645.186 - 91, conforme quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2020						
Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr. Global
9	100	Pct	Bastão de cola quente fino - Pct 1Kg	Ibel	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
10	50	Pct	Bastão de cola quente grosso - pct 1Kg	Ibel	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	30	Unid	Betume 10 ml	Acrilex	R\$ 5,52	R\$ 165,60
14	300	Uni	Caderno brochurão com pauta 60 fls	3B	R\$ 2,33	R\$ 699,00
17	70	Uni	Caderno brocurão 80 folhas com pauta	3B	R\$ 3,20	R\$ 224,00
18	70	Uni	Caderno brocurão 80 folhas sem pauta	3B	R\$ 3,40	R\$ 238,00
22	250	Uni	Caixa arquivo morto azul (plástico)	Polibras	R\$ 2,50	R\$ 625,00
24	20	Uni	Calculadora (média) tamanho mínimo 150mmx100m - Similar ou superior a Cássio	Classe	R\$ 11,50	R\$ 230,00
25	18	Cx	Caneta esferográfica azul com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni	Bic	R\$ 29,00	R\$ 522,00
26	24	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor azul, caixa com 50 uni	Compactor	R\$ 27,00	R\$ 648,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

PUBLICIDADE

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



27	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor preta, caixa com 50 uni	Compactor	R\$ 27,00	R\$ 270,00
28	5	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo vermelho, caixa com 50 uni	Compactor	R\$ 27,00	R\$ 135,00
29	10	Cx	Caneta esferográfica preta com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni	Bic	R\$ 29,00	R\$ 290,00
30	5	Cx	Caneta esferográfica vermelha com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni	Bic	R\$ 29,00	R\$ 145,00
31	20	Uni	Caneta para quadro branco na cor Preta	Japan	R\$ 1,90	R\$ 38,00
35	500	Uni	Capa para encadernação (sendo uma preta e a outra transparente)	Lider	R\$ 0,50	R\$ 250,00
37	150	Uni	Cartolina amarela	Griffe	R\$ 0,39	R\$ 58,50
38	150	Uni	Cartolina azul	Griffe	R\$ 0,39	R\$ 58,50
39	150	Uni	Cartolina branca	Griffe	R\$ 0,39	R\$ 58,50
40	100	Uni	Cartolina rosa	Griffe	R\$ 0,39	R\$ 39,00
47	30	Uni	Cola branca 250g	Piratinga	R\$ 3,80	R\$ 114,00
60	44	Uni	Corretivo líquido à base de água, não atóxico, 18ml	Radex	R\$ 1,00	R\$ 44,00
66	70	Uni	Durex largo 19 x 50	Nastro	R\$ 1,40	R\$ 98,00
67	5	Cx c/ 100	Dvd virgem	Elgin	R\$ 100,00	R\$ 500,00
68	3	Pct	Liga Elástica Latéx nº 18, pct c/500g	Red Bor	R\$ 11,00	R\$ 33,00
80	20	Uni	Esponja para carimbo	Japan	R\$ 2,80	R\$ 56,00
81	55	Uni	Estilete grande	Jocar	R\$ 1,20	R\$ 66,00
92	88	Uni	Fita adesiva dupla face 12mmx 30m	Nastro	R\$ 3,20	R\$ 281,60
93	89	Rolo	Fita adesiva grande transparente de empacotamento medindo 45 mm x 45 m.	Alltape	R\$ 2,00	R\$ 178,00
97	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) amarelo	Report	R\$ 4,60	R\$ 23,00
98	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) azul	Report	R\$ 4,60	R\$ 23,00
99	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) rosa	Report	R\$ 4,60	R\$ 23,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725-1100 e 3725-1110 – FAX (038) 3725-1130
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

AFIXADO EM 10/02/2010
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



100	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) verde	Report	R\$ 4,60	R\$ 23,00
105	110	Uni	Folhas de EVA amarelo	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
107	110	Uni	Folhas de EVA azul claro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
109	105	Uni	Folhas de EVA azul escuro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
110	105	Uni	Folhas de EVA bege	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
111	110	Uni	Folhas de EVA branco	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
112	105	Uni	Folhas de EVA cinza	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
114	105	Uni	Folhas de EVA laranja	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
115	105	Uni	Folhas de EVA lilás	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
116	110	Uni	Folhas de EVA marrom	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
117	110	Uni	Folhas de EVA preto	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
118	105	Uni	Folhas de EVA rosa claro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
119	10	Uni	Folhas de EVA rosa com glitter	Make +	R\$ 0,84	R\$ 8,40
120	105	Uni	Folhas de EVA rosa escuro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
121	105	Uni	Folhas de EVA roxo	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
122	110	Uni	Folhas de EVA verde bandeira	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
123	105	Uni	Folhas de EVA verde cana	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
124	105	Uni	Folhas de EVA verde claro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
125	100	Uni	Folhas de EVA verde com glitter	Make +	R\$ 0,84	R\$ 84,00
126	105	Uni	Folhas de EVA vermelho claro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 88,20
127	100	Uni	Folhas de EVA vermelho com glitter	Make +	R\$ 0,84	R\$ 84,00
128	110	Uni	Folhas de EVA vermelho escuro	Dub Flex	R\$ 0,84	R\$ 92,40
129	10	Uni	Furador 20fls	Jocar	R\$ 14,00	R\$ 140,00
139	44	Cx	Grampos para grampeador (5.000 peças) 26/6	Frama	R\$ 3,00	R\$ 132,00
141	13	Cx	Guache amarelo c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
142	13	Cx	Guache azul c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
143	13	Cx	Guache branco c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
144	13	Cx	Guache laranja c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
145	13	Cx	Guache marrom c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
146	13	Cx	Guache preto c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
147	13	Cx	Guache rosa c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
148	13	Cx	Guache verde c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
149	13	Cx	Guache vermelha c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
150	13	Cx	Guache violeta c/ 6	Bambini	R\$ 15,00	R\$ 195,00
160	70	Uni	Livro de ponto 100 folhas (entrada/descanso/saída)	Griffe	R\$ 14,00	R\$ 980,00
163	20	Uni	Livro de protocolo c/ 100 fls	Griffe	R\$ 6,96	R\$ 139,20

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725.1105 e 3725.1110 - FAX: (038) 3725.4105
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

AFIXADO EM 10/10/2010
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	15	Cx	Marcador de texto c/ 12	Adeck	R\$ 11,70	R\$ 175,50
168	60	Estojo c/ 12	Massa de modelar	Magix	R\$ 1,60	R\$ 96,00
225	10	Pct	Papel fotográfico A4 215 g	Master	R\$ 16,50	R\$ 165,00
226	10	Pct	Papel fotográfico adesivo A4 215 g	Polifix	R\$ 19,50	R\$ 195,00
240	65	Uni	Pasta catálogo officio com 50 plásticos	ACP	R\$ 7,50	R\$ 487,50
244	15	Uni	Pasta suspensa c/50	Amoart	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
245	60	Uni	Pastas c/grampo formato 335x235mm papelão	Amoart	R\$ 1,15	R\$ 69,00
246	20	Uni	Pen drive 16 gb	Multilaser	R\$ 21,50	R\$ 430,00
247	20	Uni	Pen drive 8 gb	Multilaser	R\$ 19,80	R\$ 396,00
273	126	M	TNT amarelo	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 100,80
274	136	M	TNT azul	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 108,80
275	180	M	TNT branco	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 144,00
276	116	M	TNT laranja	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 92,80
277	126	M	TNT lilás	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 100,80
278	116	M	TNT marrom	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 92,80
279	1	Uni	TNT na cor bege (peça c/ 50 m)	New TNT	R\$ 40,00	R\$ 40,00
280	126	M	TNT preto	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 100,80
281	136	M	TNT rosa	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 108,80
282	126	M	TNT roxo	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 100,80
283	126	M	TNT verde	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 100,80
284	136	M	TNT vermelho	New TNT	R\$ 0,80	R\$ 108,80

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 20/02/2020
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



285	5	Unid	Umedecedor de dedos para facilitar o manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação da pele. Não engordura os papéis nem resseca a pele. • Conteúdo: 12 gramas, Atóxico Não gorduroso. Levemente perfumado	Radex	R\$ 1,50	R\$ 7,50
-----	---	------	---	-------	----------	----------

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Morro da Garça.

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 19.057,80 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº33/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 10/10/2019
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 33/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 33/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 37251105 e 37251110 – FAX: (038) 37251150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 10/02/2020
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

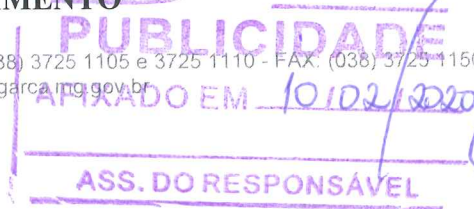
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br





I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.


13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 33/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 10 de Fevereiro de 2020.



Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG



Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ: 30.827.823/0001 - 56

